



DECRETO Nº. 37/2025.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 14.728,00 (*quatorze mil setecentos e vinte e oito reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2063 - Programa Família Acolhedora.

Natureza da Despesa - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Código reduzido - 02670 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 14.728,00 (*quatorze mil setecentos e vinte e oito reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 14.728,00 (*quatorze mil setecentos e vinte e oito reais*).



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

